



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI Nº 15/90 DE 29 DE JUNHO DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial para adquirir através de desapropriação, bem imóvel.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), com dotação Orçamentaria da seguinte Categoria Econômica:
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- Artigo 2º - O Crédito de que trata o Artigo primeiro destina-se ao pagamento pela aquisição por desapropriação de 242.000 m² (Duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), representados pelo lote nº 104 (cento e quatro) do loteamento denominado Gleba Vale do Rio do Sangue de propriedade da Agro Pecuária do Cravari S/A.
- Artigo 3º - A área mencionada no artigo 2º destina-se à construção do Parque Municipal de Exposição.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


- EZEQUIAS VICENTE DA SILVA -

Prefeito.

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.

